



**Câmara Municipal de
Conceição de Macabu - RJ -
Conceição de Macabu - RJ**
Sistema de Apoio ao Processo
Legislativo



000245

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação:
12023/08/08000245

Número / Ano	000245/2023
Data / Horário	08/08/2023 - 09:10:55
Ementa	Concede Título de Honra ao Mérito ao Sargento Lucas Constantino de Melo.
Autor	Vaguinho
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	3
Número da Matéria	41
Emitido por	DaniFidelis

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 245/23
Rubrica  Fls 02



LIDO
14/08/23
CBB

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 245/23
Rubrica [assinatura] Fis. 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

APROVADO POR UNANIMIDADE

21/08/23
CBB
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 41/2023

AUTORIA: Vagner Santos Ignácio

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO
AO SARGENTO LUCAS CONSTANTINO DE
MELO.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido **Título de Honra ao Mérito** ao Sargento Lucas Constantino de Melo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade ao efetivar baixas significativas dos índices criminais em Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 08 de agosto 2023.

Vagner Santos Ignácio
Vereador

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

Luiz Constantino de Melo

DATA DE NASCIMENTO:

15 / 01 / 1982

TELEFONE:

(22) 998339499

SEXO:

- ☒ Masculino
☐ Feminino
☐ Outros / Prefiro não informar

ENDEREÇO:

ESTADO CIVIL:

- ☐ Solteiro(a)
☐ Casado(a) ou em União Estável
☐ Viúvo(a)

Nome do cônjuge caso casado(o) ou em União Estável:

DIVORCIADO

ESCOLARIDADE:

- ☐ Ensino fundamental incompleto
☐ Ensino fundamental completo
☐ Ensino médio incompleto
☐ Ensino médio completo
☒ Ensino superior incompleto
☐ Ensino superior completo
☐ Com pós-graduação

POSSUI FILHOS:

- ☐ Não
☒ Sim *

*Caso possua filhos, informe os nomes completos no espaço ao lado

MATEUS HENRIQUE PEREIRA BATISTA MELO
LARA OLIVEIRA TERRA MELO

ONDE NASCEU:

- ☐ Conceição de Macabu
☒ Outro: CAMPOS DOS GOYACIZES

HA QUANTO TEMPO RESIDE EM CONCEIÇÃO DE MACABU:

Veio a fazer parte da sociedade macabuense a quase 02 anos, mesmo não residindo em Conceição de Macabu, devido a sua atuação como policial Militar vive a maior parte do tempo inserido na cidade de Conceição de Macabu, divorciado, pai de 02 filhos, Mateus Henrique Pereira Melo e Lara Almeida Terra Melo, Lucas Constantino de Melo, Policial Militar por vocação, nascido em Campos dos Goytacazes, no dia 15 de Janeiro de 1982, ainda adolescente foi morar na cidade de São Paulo, onde conclui o antigo ensino médio, retornando ao interior do Estado do Rio de Janeiro, no ano de 2003. Entrou para briosa PMERJ (Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro) em 30 de março de 2007, tendo a oportunidade de trabalhar na 2º Cia do 32º BPM aqui em Macabu em janeiro de 2021, onde a partir de então, assumiu o comando de uma equipe tática, na 2ª CIA do 32ºBPM, juntamente com sua equipe de PATAMO, foi responsável pela desarticulação de uma guerra entre facções criminosas, prendendo varias lideranças do tráfico local, apreendendo dezenas de kg de drogas e armas. Fazendo parte da primeira guarnição policial a apreender um fuzil de guerra na cidade. Contribuindo assim efetivando para baixas significativas dos índices criminais na Cidade de Conceição de Macabu nos últimos anos. Tendo sido destaque operacional da 2º Companhia do 32º batalhão de Polícia Militar por 2 anos consecutivos 2021 e 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 245/23
Rubrica Fis. 96

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

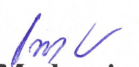
PARECER

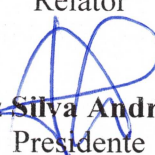
A proposição dos autos foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Constata-se que a matéria analisada está amparada na Constituição Federal e respaldada pela Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto dos autos.

É o nosso parecer.


Lucas Madureira Pereira
Relator


Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)
Presidente


Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)
Membro

CÓPIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

**AO EDITOR CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL
SR. EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS
OFÍCIO GP Nº 296/2023**

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 245/23
Rubrica: [assinatura] Fls. 07

Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu/RJ, 21 de agosto de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, as Resoluções Legislativas n. 39, 40, 41, 42, 50, 57 e 60 de 2023, aprovadas na Reunião Ordinária do dia 21/08/2023.

Ressalta-se que os arquivos para publicação serão encaminhados via e-mail.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	13.054/23
Em:	22 / 08 / 23
Ass:	[assinatura]

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

♥ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 245/23
Rubrica  Fls. 08

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 41/2023

Autoria: Vagner Santos Ignácio (Vaguinho)

*Concede Título de Honra ao Mérito ao
Sargento Lucas Constantino de Melo.*

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido *Título de Honra ao Mérito* ao Sargento Lucas Constantino de Melo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade ao efetivar baixas significativas dos índices criminais em Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 21 de agosto 2023.



Nathália Silveira Braga

Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

Ano 20 | Nº 135 | 22 de Agosto de 2023

PORTARIA Nº. 021/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 063/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 04 de Fevereiro de 2021, a Sra. **ADRIANA MATOS** (filha), dependente da segurada deste Instituto, Sra. **EDILA MATOS**, aposentada Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição em 01/06/2018, no cargo de SERVENTE, Referência Salarial 11, Nível Elementar, sob a matrícula nº 00337.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.554/18, LM nº 1.573/2019 c/c LM nº 1.624/2019 e LM nº 1.663/2021)	R\$ 1.105,23
Triênio 30% (Lei Municipal nº 1.612/2019)	R\$ 331,57
Total	R\$ 1.436,80

(Um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 15 de Agosto de 2023.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 40/2023
Autoria: Vagner Santos Ignácio (Vaguinho)

Concede Título de Honra ao Mérito ao Soldado Gabriel de Souza Santos.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido *Título de Honra ao Mérito* ao Soldado Gabriel de Souza Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade ao efetivar baixas significativas dos índices criminais em Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 21 de agosto 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 39/2023
Autoria: Vagner Santos Ignácio (Vaguinho)

Concede Título de Honra ao Mérito ao Cabo Guilherme Ribeiro Machado.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido *Título de Honra ao Mérito* ao Cabo Guilherme Ribeiro Machado, pelos relevantes serviços prestados à comunidade ao efetivar baixas significativas dos índices criminais em Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 21 de agosto 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 41/2023
Autoria: Vagner Santos Ignácio (Vaguinho)

Concede Título de Honra ao Mérito ao Sargento Lucas Constantino de Melo.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido *Título de Honra ao Mérito* ao Sargento Lucas Constantino de Melo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade ao efetivar baixas significativas dos índices criminais em Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 21 de agosto 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

